

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PSICOLOGIA SOCIAL, DO TRABALHO E DAS ORGANIZAÇÕES (PPG-PSTO)
EDITAL Nº 1/2009

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM
PSICOLOGIA SOCIAL, DO TRABALHO E DAS ORGANIZAÇÕES PARA OS
CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO
LETIVO DE 2009

1 PREÂMBULO

- 1.1** A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações (PPG-PSTO), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e de Doutorado do PPG-PSTO, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução n.º 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2** O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em reunião realizada em 16 de abril de 2009 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3** Informações sobre o PPG-PSTO podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.psto.com.br>.
- 1.4** O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção do PPG-PSTO (CSPG-PSTO), sob coordenação do Colegiado do PPG-PSTO e do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP). O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) será responsável pela condução administrativa do processo seletivo.

2 DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1** O PPG-PSTO possui como única área de concentração ‘Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações’, com seis linhas de pesquisa: (1) Aprendizagem, Processos Psicossociais e Mudança nas Organizações; (2) Avaliação e Instrumentação Psicológica; (3) Conteúdos e Processos Psicossociais do Comportamento Humano; (4) Cultura, Organizações e Bem-Estar; (5) Processos de Trabalho, Ergonomia da Atividade e Saúde; (6) Psicologia Ambiental.
- 2.2** O número de vagas oferecidas é:
 - 2.2.1** Doutorado: 6 (seis);
 - 2.2.2** Mestrado: 15 (quinze).

- 2.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas para candidatos ao curso de Mestrado, as vagas remanescentes poderão ser atribuídas aos candidatos ao curso de Doutorado.
- 2.4 Caso não sejam preenchidas todas as vagas para candidatos ao curso de Doutorado, as vagas remanescentes poderão ser atribuídas aos candidatos ao curso de Mestrado.
- 2.5 As vagas não serão distribuídas por linha de pesquisa.
- 2.6 A relação dos professores do PPG-PSTO com disponibilidade para orientação é apresentada no Anexo I deste Edital.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Poderão se inscrever candidatos residentes no Brasil.
- 3.2 Para o curso de **Mestrado** poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos graduados ou em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido de acordo com o Calendário Acadêmico da Universidade de Brasília.
- 3.3 Para o curso de **Doutorado** poderão se inscrever no processo seletivo candidatos diplomados em curso de mestrado reconhecido pela CAPES/MEC ou candidatos sem mestrado, desde que possuam dois trabalhos completos, como primeiros autores, publicados em revistas científicas de circulação nacional ou internacional, que adotem revisão cega de pares.
- 3.4 O processo de inscrição para a seleção de candidatos ao(s) curso(s) de Mestrado e de Doutorado do PPG-PSTO, para o segundo Período Letivo de 2009, consiste de três procedimentos especificados a seguir:
 - 3.4.1 Preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição;
 - 3.4.2 Pagamento de Taxa de Inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
 - 3.4.3 Apresentação do Dossiê de Inscrição.
- 3.5 Todas as informações prestadas no decorrer do processo de inscrição e seleção serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB e o PPG-PSTO do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer informação incompleta ou inverídica.
 - 3.5.1 É vedada a inscrição condicional, bem como as inscrições extemporâneas, via fax ou via correio eletrônico.
- 3.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicações e resultados referentes ao processo seletivo objeto deste Edital, constante no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/psto2009>.
- 3.7 Ao se inscrever no processo seletivo objeto deste Edital, o candidato reconhece e aceita as normas aqui estabelecidas bem como o regulamento do PPG-PSTO.
- 3.8 Do Formulário de Solicitação de Inscrição
 - 3.8.1 Preenchimento *online* do Formulário de Solicitação de Inscrição das 10 horas do dia 01 de Maio de 2009 às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de Maio de 2009, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/psto2009>.
 - 3.8.2 Impressão do Formulário de Solicitação de Inscrição, para ser incluído no “Dossiê de Inscrição”.

3.9 Da Taxa de Inscrição

- 3.9.1** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 14 de Maio de 2009 por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).
- 3.9.2** A Guia de Recolhimento da União (GRU cobrança) estará disponível na página eletrônica <http://www.cespe.unb.br/vestibular/psto2009> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.
- a) A GRU Cobrança poderá ser paga em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 3.9.3** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 3.9.4** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa, para terceiros ou para outros processos seletivos.

3.10 Da Isenção de Taxa de Inscrição

- 3.10.1** O candidato que desejar obter isenção de pagamento de taxa de inscrição deverá entregar, em envelope identificado com o seu nome e CPF, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, nos dias 01 e 02 de Maio de 2009, das 10 às 17 horas (horário oficial de Brasília/DF), o requerimento de isenção de taxa, devidamente conferido e assinado (disponível na página eletrônica <http://www.cespe.unb.br/vestibular/psto2009>, por meio do aplicativo de inscrição), instruindo-o com **cópia autenticada** dos comprovantes de renda **de todos os membros da família**, conforme listado a seguir.
- a) no caso de empregados privados ou empregos públicos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; e contra-cheque atual;
- b) no caso de servidores públicos: contracheque atual;
- c) no caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA);
- d) no caso de desempregados: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; e comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego;
- e) documento de identidade do requerente;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- g) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, da água ou de telefone fixo);
- h) certidão de óbito de pai(s) e(ou) mantenedor(es), quando for o caso.

- 3.10.2** As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.10.3** Não será permitida, após a entrega dos formulários de solicitação de isenção de taxa, a complementação da documentação, bem como sua revisão.
- 3.10.4** Os resultados favoráveis às solicitações de isenção de taxa de inscrição serão divulgados na página eletrônica <http://www.cespe.unb.br/vestibular/psto2009>, na data provável de 13 de Maio de 2009.
- 3.10.5** Não caberá recurso à decisão de concessão de isenção de taxa.
- 3.10.6** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição provisória via postal, via fax ou via correio eletrônico, ou ainda fora do prazo, horário e local estabelecidos neste Edital.

3.11 De Necessidades Especiais

- 3.11.1** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 15 de Maio de 2009, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – PSTO 2009 (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
- 3.11.2** O laudo médico e a cópia simples do CPF referidos no subitem 3.11.1 deste edital poderão, ainda, ser entregues, até o dia 15 de Maio de 2009, das 8 horas às 18 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.
- 3.11.3** O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.
- 3.11.4** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança até o dia 15 de Maio de 2009, e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 3.11.5** A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada) valerão somente para esta seleção, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 3.11.6** A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/psto2009>, por ocasião da publicação do edital de locais e horário de realização das provas.

- 3.11.7** O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por meio do fax (61) 34480110, do *e-mail* sac@cespe.unb.br ou via SEDEX, no endereço da Central de Atendimento citado no subitem 3.11.1. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 3.11.8** A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.12 Do Dossiê de Inscrição

3.12.1 No Dossiê de Inscrição para o Processo de Seleção para o curso de **Mestrado** o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia impressa do Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme subitem 3.8.2 deste Edital;
- b) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.9 deste Edital **ou** do comprovante de isenção de taxa de inscrição, conforme subitem 3.10 deste Edital;
- c) Cópia legível do Documento de Identificação, do CPF, do Título de Eleitor (com comprovante de quitação com a justiça eleitoral, quando couber) e da Carteira de Reservista (quando couber);
- d) *Curriculum vitae*, em formato LATTES do CNPq (disponível para preenchimento em <http://www.cnpq.br>), acompanhado de cópias dos comprovantes de todas as informações fornecidas, na ordem e numeração de sua apresentação;
- e) Cópia legível do Histórico Escolar de curso(s) de graduação;
- f) Cópia legível do diploma de curso de graduação **ou** cópia legível da declaração de provável formando na graduação do 1.º semestre letivo de 2009. A matrícula, no caso de serem selecionados, fica condicionada à apresentação do diploma (ou declaração de conclusão de curso) até o primeiro dia do período de matrícula do segundo semestre letivo de 2009;
- g) Exposição de motivos e perspectivas junto ao curso, conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital.

3.12.2 No Dossiê de Inscrição para o Processo de Seleção para o curso de **Doutorado** o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia impressa do Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme subitem 3.8.2 deste Edital;
- b) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.9 deste Edital **ou** do comprovante de isenção de taxa de inscrição, conforme subitem 3.10 deste Edital;
- c) Cópia legível do Documento de Identificação, do CPF, do Título de Eleitor (com comprovante de quitação com a justiça eleitoral, quando couber) e da Carteira de Reservista (quando couber);

- d) *Curriculum vitae*, em formato LATTES do CNPq (disponível para preenchimento em <http://www.cnpq.br>), acompanhado de cópias dos comprovantes de todas as informações fornecidas, na ordem e numeração de sua apresentação;
- e) Cópia legível do Histórico Escolar de curso(s) de graduação;
- f) Cópia legível do diploma de graduação;
- g) Cópia legível do diploma de Mestrado **ou** uma declaração de provável formando do mestrado no 1.º semestre letivo de 2009. A matrícula, no caso de serem selecionados, fica condicionada à apresentação do diploma (ou declaração de conclusão de curso) até o primeiro dia do período de matrícula do segundo semestre letivo de 2009;
 - g.1) O candidato ao Doutorado sem diploma de Mestrado deverá incluir cópia legível de pelo menos dois trabalhos completos, como primeiro autor, publicados em revistas científicas de circulação nacional ou internacional, que adotem revisão cega de pares.
- h) Exposição de motivos e perspectivas junto ao curso, conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital;
- i) Anteprojeto de tese conforme Anexo III deste Edital.

3.12.3 O *Dossiê de Inscrição* completo deverá ser entregue em envelope lacrado na Central de Atendimento do CESPE/UnB – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900, até o dia 15 de Maio de 2009:

- a) Pessoalmente; ou
- b) Via o serviço de despacho expresso de correspondências, apresentando data da postagem não posterior ao dia 15 de Maio de 2009.

3.13 Da Homologação da Inscrição

3.13.1 Somente poderão ser homologadas inscrições completas e submetidas dentro os prazos definidos no item 8 (oito) deste Edital.

3.13.2 As inscrições homologadas serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/psto2009>.

3.13.3 O candidato receberá, após a homologação, um número de inscrição e poderá acessar o manual com orientações para participação no processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/psto2009>.

4 DO PERFIL INICIAL DOS CANDIDATOS PARA INGRESSO

4.1 O processo seletivo para suprimento de vagas dos cursos de Mestrado e de Doutorado em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações obedecerá às orientações contidas no Regimento do PPG-PSTO e exigirá dos candidatos, como perfil inicial para ingresso no curso, as seguintes competências:

4.1.1 Distinguir questões conceituais e teóricas de questões empíricas em pesquisas científicas;

4.1.2 Avaliar a pertinência da metodologia de pesquisa à natureza do objeto ou à questão empírica que originou uma investigação científica;

- 4.1.3 Descrever as principais etapas da construção de um delineamento de pesquisa científica;
- 4.1.4 Avaliar limitações e potencialidades do tipo de delineamento de pesquisa adotado;
- 4.1.5 Interpretar dados resultantes de pesquisas científicas;
- 4.1.6 Avaliar a validade científica das conclusões de pesquisa;
- 4.1.7 Elaborar relato resumido de pesquisas científicas;
- 4.1.8 Elaborar anteprojeto de pesquisa científica;
- 4.1.9 Ler e interpretar textos científicos de psicologia em língua inglesa;
- 4.1.10 Articular sua trajetória acadêmica / profissional com seus interesses de pesquisa, do PPG-PSTO e do orientador pretendido;
- 4.1.11 Demonstrar compatibilidade entre o tempo disponível e as atividades pretendidas.

5 O PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Somente os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas poderão se submeter às seguintes etapas do processo de seleção.

5.2 O Processo de Seleção para o curso de **Mestrado** será composto das seguintes avaliações:

5.2.1 Prova Escrita para Avaliação das Competências, com duração de 3 horas e 30 minutos, a ser realizada em local divulgado na página eletrônica <http://www.cespe.unb.br/vestibular/psto2009>;

5.2.2 Prova de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos da Área de Psicologia escritos em Língua Inglesa, que deverá ser respondida em Língua Portuguesa, com duração de 3 horas e 30 minutos, a ser realizada em local divulgado na página eletrônica <http://www.cespe.unb.br/vestibular/psto2009>;

5.2.3 Prova de Arguição Oral Individual, com a duração aproximada de 30 minutos, a ser realizada em local divulgado na página eletrônica <http://www.cespe.unb.br/vestibular/psto2009>, consistindo de arguição do candidato por Comissão constituída por 3 (três) professores do PPG-PSTO, quando serão avaliadas as competências descritas no item 4 (quatro) deste Edital.

5.3 O Processo de Seleção para o curso de **Doutorado** será composto pelas seguintes avaliações:

5.3.1 Primeira fase:

- a) Análise do anteprojeto de tese (*vide* Anexo III deste Edital), com ênfase nas competências do perfil de ingresso constantes no item 4 (quatro) deste Edital;
- b) Análise de publicações apresentadas no *Curriculum vitae* devidamente comprovadas;
- c) Os resultados da primeira fase da seleção serão divulgados na página eletrônica <http://www.cespe.unb.br/vestibular/psto2009> no dia definido no item 8 (oito) deste Edital.

5.3.2 Segunda fase:

- a) Prova Escrita para Avaliação das Competências, com duração de 3 horas e 30 minutos, a ser realizada em local divulgado na página eletrônica <http://www.cespe.unb.br/vestibular/psto2009>;
- b) Prova de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos da Área de Psicologia escritos em Língua Inglesa, que deverá ser respondida em Língua Portuguesa, com duração de 3 horas e 30 minutos, a ser realizada em local divulgado na página eletrônica <http://www.cespe.unb.br/vestibular/psto2009>;
- c) Prova de Argüição Oral Individual, com duração de aproximadamente 30 minutos, a ser realizada em local divulgado na página eletrônica <http://www.cespe.unb.br/vestibular/psto2009>, consistindo de argüição do candidato por Comissão constituída por 3 (três) professores do PPG-PSTO, quando serão avaliadas as competências descritas no item 4 (quatro) deste Edital.

5.4 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de livros, anotações, dicionários, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta que não fornecido pelo CESPE/UnB.

5.5 Os locais e os horários das avaliações de seleção serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/psto2009>, conforme item 8 (oito) deste Edital. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.5.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que não comparecer a quaisquer das avaliações nas datas e horários previstos.

5.6 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no item anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar as divulgações consoantes com os termos deste Edital.

6 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10).

6.2 A avaliação dos candidatos se dará da seguinte forma:

6.2.1 Análise do Anteprojeto de Tese e das publicações:

- a) Exclusiva aos candidatos ao curso de **Doutorado**;
- b) O resultado da análise é classificatório e eliminatório;
- c) Para aprovação, o candidato deverá alcançar a nota mínima de “6” (seis);
- d) A avaliação será feita pelo CESPE/UnB e pela Comissão de Seleção do PPG-PSTO. Os aspectos avaliados serão: caracterização do tema e do problema; referencial teórico a ser adotado; objetivos e a relevância do estudo; descrição da metodologia a ser empregada; adequação das referências bibliográficas; viabilidade do projeto; relação da proposta com as linhas de pesquisa do PPG-PSTO.

6.2.2 Prova Escrita para Avaliação das Competências:

- a) Esta prova é classificatória e eliminatória;

- b) Para aprovação, o candidato deverá alcançar a nota mínima de “6” (seis);
 - c) A prova versará sobre temas cujo conteúdo implique no domínio das competências constantes no item 4 (quatro) deste Edital.
- 6.2.3** Prova Escrita de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos da Área de Psicologia escritos em Língua Inglesa, que deverá ser respondida em Língua Portuguesa:
- a) A prova é classificatória e eliminatória;
 - b) Para aprovação, o candidato deverá alcançar a nota mínima de “6” (seis);
 - c) Os aspectos avaliados são interpretação e compreensão de textos científicos de Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações escritos em Língua Inglesa.
- 6.2.4** Prova de Arguição Oral Individual:
- a) Somente poderão participar desta prova os candidatos aprovados nas Provas Escritas para Avaliação das Competências e da Compreensão e Interpretação de Textos Científicos de Psicologia escritos em língua inglesa;
 - b) A Prova de Arguição Oral Individual é eliminatória e classificatória;
 - c) Para aprovação, o candidato deverá alcançar a nota mínima de “6” (seis);
 - d) A Prova de Arguição Oral Individual versará sobre temas cujo conteúdo tratam do domínio das competências constantes no item 4 (quatro) deste Edital;
 - e) A Prova de Arguição Oral Individual será realizada por comissão constituída por 3 (três) professores do PPG-PSTO.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final dos candidatos será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações exigidas:

- 7.1.1** Para o preenchimento das vagas do curso de **Mestrado** serão usados os seguintes pesos de cada uma das avaliações:
- a) Prova Escrita para Avaliação das Competências: peso 3 (três);
 - b) Prova de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos da Área de Psicologia escritos em língua inglesa, que deverá ser respondida em Língua Portuguesa: peso 1 (um);
 - c) Prova de arguição oral individual: peso (1) um.
- 7.1.2** Para o preenchimento das vagas do curso de **Doutorado** serão usados os seguintes pesos de cada uma das provas:
- a) Anteprojeto de Tese e publicações do candidato: peso 2 (dois);
 - b) Prova Escrita para Avaliação das Competências: peso 3 (três);
 - c) Prova de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos da Área de Psicologia Escritos em Língua Inglesa, que deverá ser respondida em Língua Portuguesa: peso 1 (um).
 - d) Prova de arguição oral individual: peso (1) um.

- 7.1.3** Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final igual ou superior a 7,00 (sete).
- 7.2** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á em ordem decrescente das notas finais.
- 7.3** Serão critérios de desempate (obedecendo à seguinte ordem):
- 7.3.1** Maior nota na Prova Escrita para Avaliação das Competências;
- 7.3.2** Maior nota na Prova de Arguição Oral Individual.
- 7.4** Serão selecionados aqueles candidatos aprovados que, pela ordem decrescente de classificação, preencham o número de vagas oferecidas.
- 7.5** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.
- 7.6** O resultado final do processo de seleção, contendo a lista com os nomes dos candidatos selecionados dentro do número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/psto2009>.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das provas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Todos os resultados parciais, informações deste cronograma e demais comunicações que se façam necessárias, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/psto2009> e serão divulgados no Mural do PPG-PSTO no Instituto de Psicologia

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Divulgação do edital de abertura	27/4/2009
2	Período de inscrições – com pagamento até o dia 14/5	1 a 13/5/2009
3	Entrega ou envio por correio do <i>Dossiê</i> de Inscrição para o CESPE/UnB	1 a 15/5/2009
4	Solicitação de Isenção da taxa de Inscrição	1 e 2/5/2009
5	Divulgação resultados favoráveis às solicitações de isenção de taxa de inscrição – às 17h	13/5/2009
6	Pagamento da taxa de inscrição das solicitações de isenção indeferidas	até o dia 14/5/2009
7	Divulgação da Homologação das inscrições – às 17h	20/5/2009
8	Divulgação do Resultado da Avaliação do Anteprojeto e da Produção Científica – às 17h	22/5/2009
9	Recursos <i>online</i> do resultado da Avaliação do Anteprojeto e da Produção Científica	25 e 26/5/2009
10	Divulgação do Resultado da Avaliação do Anteprojeto e da Produção Científica, após a análise de recursos – às 17h	28/5/2009
11	Divulgação do local e horário de realização das provas escritas para avaliação das Competências e de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos da Área de Psicologia Escritos em Língua Inglesa – às 17h	29/5/2009
12	Aplicação da Prova Escrita para Avaliação das Competências	8/6/2009
13	Aplicação da Prova Escrita de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos da Área de Psicologia Escritos em Língua Inglesa	8/6/2009
14 -	Divulgação dos resultados das provas escritas para a avaliação das Competências e de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos da Área de Psicologia Escritos em Língua Inglesa – às 17h	24/6/2009
15	Recursos <i>online</i> dos resultados das provas escritas para a avaliação das Competências e de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos da Área de Psicologia Escritos em Língua Inglesa	25 e 26/6/2009
16	Divulgação dos resultados das provas escritas para a avaliação das Competências e de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos da Área de Psicologia Escritos em Língua Inglesa, após a análise de recursos e convocação para a Prova de Argüição Oral Individual – às 17h	1/7/2009
17	Aplicação da Prova de Argüição Oral Individual	7 a 11/7/2009
18	Publicação da Lista dos Candidatos Aprovados – às 17h	22/7/2009
19	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato aprovado	27 a 31/7/2009

8.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão realizar a confirmação de ingresso nas datas estipuladas no subitem 8.1 deste Edital, comparecendo à secretaria do PPG-PSTO. Na oportunidade da confirmação de ingresso os candidatos deverão apresentar os documentos originais do dossiê de inscrição, de forma a serem autenticados pela secretaria do PPG-PSTO.

9 DOS RECURSOS

9.1 São cabíveis recursos por vício de forma, nos termos previstos no Regimento Geral da Fundação Universidade de Brasília, ao Colegiado de Pós-Graduação do PPG-PSTO e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

9.2 Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados.

9.3 O requerente deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/psto2009>, e seguir as instruções ali contidas.

9.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/psto2009>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPG-PSTO e ao Decanato de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, artigo 61.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

10.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

10.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

- 10.4** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 10.5** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 10.2 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado da seleção.
- 10.6** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 10.7** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 10.8** O candidato que se retirar do local de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 10.9** O candidato não poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas.
- 10.10** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.11** O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.11.1** O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.
- 10.12** No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
- 10.13** Haverá, em cada sala, um marcador de tempo para fins de acompanhamento do tempo de prova pelos candidatos.
- 10.14** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
 - c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa desta seleção;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material **não-transparente**;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal.

10.15 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.16 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.17 A UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos.

10.18 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

10.19 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPG-PSTO e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 091/2004, conforme as suas competências.

Brasília, 27 de Abril de 2009

Prof.^a Dr.^a Angela Maria de Oliveira Almeida
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações (PPG-PSTO), Instituto de Psicologia (IP), Universidade de Brasília (UnB)

ANEXO I

Relação de Professores Orientadores do Programa de Mestrado
Ana Magnólia B. Mendes
Angela Maria de O. Almeida
Bartholomeu Torres Tróccoli
Elaine Rabelo Neiva
Ione Vazques-Meneses
Isolda de Araújo Günther
Jacob Arie Laros
Jairo Eduardo Borges Andrade
Kátia Puente-Palácios
Luiz Pasquali
Ronaldo Pilati
Wanderley Codo

Relação de Professores Orientadores do Programa de Doutorado
Ana Magnólia B. Mendes
Angela Maria de O. Almeida
Isolda de Araújo Günther
Jacob Arie Laros
Jairo Eduardo Borges Andrade
Luiz Pasquali

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PERSPECTIVAS

Instruções

- Copie esta página e a complete usando seu processador de texto.
- Consulte às informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações, as linhas de pesquisa, os laboratórios e os professores, disponíveis na Internet e acessíveis pelos *sites* da UnB (www.unb.br), do Departamento (www.psto.com.br), do CNPq/Lattes (www.lattes.cnpq.br) ou de busca (por exemplo, Google).
- Responda às questões de modo preciso e objetivo.
- Restrinja suas respostas a, no máximo, dez linhas para cada pergunta.

Seu nome		
Linha de pesquisa		
Orientador(a) pretendido(a)	Opção 1	
	Opção 2	

1. Trajetória

1.1 Informe sua formação acadêmica (curso de graduação, aperfeiçoamento, especialização, mestrado (se couber), outros):

Curso concluído	Ano de conclusão	Instituição	Observações / Informações relevantes

1.2 Fale de sua experiência em pesquisa científica (passível de comprovação).

1.3 Fale de sua experiência profissional (passível de comprovação).

1.4 Relacione sua intenção de fazer o curso de pós-graduação no PPG-PSTO com sua formação e com sua atuação profissional até este momento.

1.5 Relacione sua intenção de fazer pós-graduação com seus planos profissionais futuros.

1.6 Justifique sua escolha pelo PPG-PSTO da UnB.

2. Proposta de Pesquisa (somente para candidatos ao curso de Mestrado)

2.1 Descreva o problema a ser investigado.

2.2 Qual a relevância deste problema de pesquisa?

2.3 Como planeja investigar o problema escolhido?

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE TESE PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO

- A partir do anteprojeto avaliar-se-á a capacidade do candidato em planejar e justificar uma pesquisa em Psicologia.
- O anteprojeto (sem folha de rosto) deve ter até 10 (dez) páginas, digitadas em espaço 1,5cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, em folha A4, com margens de 2,5cm em todos os lados.
 - No caso do anteprojeto ter mais de dez páginas, as folhas excedentes não serão consideradas no processo de avaliação.
- O anteprojeto deve conter:
 - **Título** – resumindo o tema.
 - **Introdução** – caracterização do tema e do problema (descrição objetiva apoiada na literatura pertinente), objetivos e relevância do estudo (descrever a importância que o tema e a execução do projeto têm no contexto da área).
 - **Método** – descrição geral e resumida do(s) método(s) a ser(em) utilizado(s), incluindo informações sobre participantes/amostra, instrumentos e procedimentos de coleta e análise de dados.
 - **Referências bibliográficas** – relação das obras citadas, seguindo as normas da APA.